



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

VALPARAÍSO DE GOIÁS

13 de novembro de 2025

Diário Oficial nº 215/2025

Sumário

ORGÃOS PODER EXECUTIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE CONTRATO 014/2025	1
Portaria nº 165/2025	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital de Chamada Pública nº 006/2025 - Preenchimento de Vagas das Séries de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental	1
---	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS Nº 401	5
---------------------------	---

ORGÃOS PODER EXECUTIVO

ORGÃOS PODER EXECUTIVO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE CONTRATO 014/2025

EXTRATO DE CONTRATO 014/2025

CONTRATANTE: IPASVAL - INSTITUTO PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS. CONTRATADO: FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.638.875/0001-52; OBJETO: O contrato tem como objeto a Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP N° 90005/2024, para o fornecimento de cadeiras para o auditório do Instituto de Previdência. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/21. 16.16.1612.09.272.7024.2501.103. ELEMENTO DA DESPESA 449052 FICHA 20251651 VALOR GLOBAL: de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). VIGÊNCIA: 31/12/2025.

Portaria nº 165/2025

PORTRARIA N.º 165, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Retifica a Portaria de n.º 044/2021, de 14/05/2021, que Concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Especial de Professor, à servidora, e dá outras disposições”.

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás - IPASVAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.981/2013, de 04/12/2013, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Valparaíso de Goiás,

RESOLVE:

1.2

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à Sra. Noeme Rodrigues de Aguiar Gomes, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob o nº 417.302.671-49, ocupante do cargo de Professor P40H –CNS 901 Nível NII Classe E23, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	DO VALOR
Salário Base	R\$ 6.407,98
Regência de Classe (25%)	R\$ 1.601,99
Total dos proventos	R\$ 8.009,97

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003 e no artigo 19 da Lei Municipal nº 981/2013, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da EC 41/2003 e o caput do artigo 69 da Lei Municipal nº 981/2013, ou seja, será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás-GO, conforme a Lei nº 981/2013 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rudilene Alves de Farias Nobre
Presidente do IPASVAL
Decreto nº 099, de 13 de janeiro de 2025

ORGÃOS PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital de Chamada Pública nº 006/2025 - Preenchimento de Vagas das Séries de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental

Edital de Chamada Pública nº 006/2025

O Município de Valparaíso de Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Educação, divulga Chamada Pública para o preenchimento de vagas das séries de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental para a comunidade, conforme Resolução nº 007/2023 do Conselho Municipal de Educação, Parecer nº 02/2018 do Conselho Nacional de Educação e LDBEN nº 9394/96 e termos definidos neste instrumento. O início da pré-matrícula dar-se-á a partir do dia 21 de novembro até o dia 05 de dezembro.

OBJETO

O objeto desta Chamada Pública constitui-se na convocação dos pais/responsáveis por crianças/adolescentes que irão ingressar no Ensino Fundamental de 1º ao 9º, interessados em efetivar a pré-matrícula na Rede Municipal de Ensino.

O Ensino Fundamental é oferecido nas Escolas Municipais **em período parcial** com matrícula obrigatória para crianças a partir de 06 (seis) anos de idade.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Valparaíso de Goiás, 13 de novembro de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 215/2025

a) Para o ingresso no Ensino Fundamental, a criança deverá ter idade de 06 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano que ocorrer a matrícula.

2. OBJETIVO

2.1. O Objetivo é convocar os pais/responsáveis pelas crianças a partir de 06 (seis) anos, que declararam interesse em concorrer às vagas disponíveis. O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de cadastro na pré-matrícula, de acordo com o número de vagas disponíveis nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal.

2.2. A pré-matrícula da Chamada Pública é destinada aos estudantes que não estão cadastrados na rede municipal de ensino.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas ofertadas de 1º ao 5º ano serão disponibilizadas nas respectivas Escolas Municipais:

ESCOLA S MUNICI PAIS	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
E.M. ADEUVA LDO BARBOS A ESPÍND OLA	0	0	0	0	0
E.M. ARMIN DA MATTO S	0	0	0	0	2
E.M. AVELIN O JOVE DE ABREU	28	20	0	0	10
E.M. AYRTON SENNA	20	0	5	15	0
E.M. CAIC TANCRE DO DE ALMEID A NEVES	0	7	26	0	3
E.M. CAROLI NA MARIA DE JESUS	0	10	0	0	0
E.M. CASINH A FELIZ	6	15	10	10	15
E.M. CÉU AZUL	0	15	0	4	6
	0	10	5	0	0

E.M. CHICO MENDE S					
E.M. ELVIS CAVALC ANTE DE ANDRA DE	0	0	3	15	5
E.M. JUDITE MARIA DA SILVA	0	5	5	0	0
E.M. LEOLIN O JESUS SOARES	0	0	0	0	0
E.M. MADRE PAULIN A	0	0	0	0	0
E.M. MARCUS ANTÔNIO SALERNO	40	20	20	20	20
E.M. MONICA DE FÁTIMA	0	0	0	0	16
E.M. MONTEIRO LOBAT O	0	23	0	0	0
E.M. NATIEL LY LAINNON	20	10	0	0	0
E.M. NELSON MANDE LA	0	0	10	0	0
E.M. PAULO FREIRE	0	0	0	0	0
E.M. PROFESSOR JOÃO DA SILVA FILHO	0	0	0	2	3
E.M.E.F GOVERNADOR MAGUI	0	25	0	0	0

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Valparaíso de Goiás, 13 de novembro de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 215/2025

TO VILELA					
E.M. PROFESSORA DIVINA LOURE NÇO	0	4	4	0	0
E.M. PROFª MARIA DO NASCIMENTO PAIVA	0	15	8	0	0
E.M. PROFª SALATIEL PEREIRADA SILVA	0	20	2	2	2
E.M. RUI BARBOSA	0	30	0	5	4
E.M. SANTA RITA	10	0	0	0	0
E.M. ULISSES GUIMARÃES	0	0	0	0	0
E.M. VALPARAISO I-E	20	20	0	0	0
TOTAL	144	249	98	73	86

3.2. As vagas ofertadas de 6º ao 9º ano serão disponibilizadas nas respectivas Escolas Municipais:

ESCOLAS MUNICIPAIS	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
E.M. ANTONIO BUENO AZEVEDO	10	28	22	0
E.M. AVELINO JOVE DE ABREU	0	5	0	15
E.M. AYRTON SENNA	8	10	0	5
E.M. CAIC TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	38	35	4	12
E.M. CASINHA FELIZ	15	10	3	0
	0	0	8	10

E.M. CHICO MENDES				
E.M. CORA CORALINA	0	0	0	0
E.M. GILMAR DE JESUS CAVALCANTE	0	0	0	0
E.M. LEOLINO JESUS SOARES	0	0	0	15
E.M. MONTEIRO LOBATO	0	0	6	0
E.M. MONICA DE FÁTIMA	33	28	28	28
E.M. IEDA DE JESUS MENDES BRITO	20	5	20	10
E.M. NATIELLY LAINNON	28	0	0	0
E.M. NELSON MANDEL A	0	0	0	0
E.M.E.F GOVERNADOR MAGUITO VILELA	0	0	0	0
E.M. PROFª EUNICE DE SOUZA MACHADO SILVA	0	5	0	5
E.M. PROFª MARIA JOSÉ RIOS	10	20	10	15
E.M. PROFª SALATIEL PEREIRA DA SILVA	10	0	20	0
E.M. SANTA RITA	0	0	0	0
E.M. ULISSES GUIMARÃES	0	0	10	0
TOTAL	222	166	150	115

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Valparaíso de Goiás, 13 de novembro de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 215/2025

4. DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DE CADASTRAMENTO

- 4.1. O cadastramento para a pré-matrícula será realizado no período entre às **08h do dia 21 de novembro até às 23h59minutos do dia 05 de dezembro**, exclusivamente pelo endereço eletrônico: <https://gestaovalparaisodegoias.com.br/sig/app.html#/educacaochamadapublica/index>.

A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará um ponto de apoio com acesso à internet, nos dias úteis, no período do dia 21 de novembro até o dia 05 de dezembro de 2025, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h e de 13h às 17h, aos pais/responsáveis legais que não tiverem acesso à internet, no endereço: **Secretaria Municipal de Educação - Rua 17, Quadra 47, Lotes 18/20, Novo Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás, telefone: (61) 3627-5204.**

- 4.2. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por solicitação de cadastramento não recebida por motivos que impossibilitem a transmissão de dados por falha na conexão da internet e de ordem técnica dos computadores.

- 4.3. No ato do cadastramento é obrigatório que o pai/responsável pelo estudante proceda ao preenchimento dos dados obrigatórios, como nome completo do aluno, sexo, data de nascimento, nome da mãe e do responsável, telefone para contato, endereço completo com CEP, se é o primeiro ano escolar, composição de ensino (Ensino Fundamental), série (1º ao 9º Ano) e, em caso dos alunos com necessidades especiais, informar no campo correspondente. Caso os campos obrigatórios não estejam preenchidos corretamente, o pretendente a vaga não poderá ser selecionado para a efetivação da matrícula.

- 4.4. Os dados inseridos no cadastro da criança no sistema são de total responsabilidade do usuário, assim como as 02 (duas) opções de unidade de ensino.

- 4.5. Uma vez realizado o cadastramento não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

- 4.6. Os pais/responsáveis, no ato do cadastro, terão a opção de selecionar 02 (duas) unidades de ensino em que desejam matricular o estudante, ficando a Secretaria Municipal de Educação responsável por compatibilizar e validar os cadastros para uma das unidades de ensino cadastradas, observando a quantidade máxima de alunos por turma, conforme a Resolução nº 007/2023 do Conselho Municipal de Educação.

- 4.7. O encaminhamento para a unidade de ensino observará tanto a ordem de cadastro da chamada pública, bem como o limite do número de vagas ofertado, descritas nos itens 3.1 e 3.2.

5. DA DISPONIBILIZAÇÃO DA LISTA COM A ORDEM DOS ALUNOS CADASTRADOS

- 5.1. A lista cadastral será validada de acordo com as vagas disponíveis e com a ordem de recebimento da pré-matrícula pelo sistema informatizado.
- 5.2. A lista dos alunos selecionados para uma das escolas pretendidas será disponibilizada a partir do **07 e 08/01/2026** no endereço eletrônico: <https://www.valparaisodegoias.go.gov.br> e em lista afixada tanto nas Escolas Municipais, quanto na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua 17, Quadra 47, Lotes 18/20, Novo Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás.

- 5.3. Em caso de dúvidas acerca da disponibilização da lista com a ordem dos alunos cadastrados, deve-se procurar a unidade de ensino mais próxima ou a Secretaria Municipal de Educação, a fim de verificar o resultado do encaminhamento da pré-matrícula.

É necessário o acompanhamento, pelo interessado, da disponibilização da lista final de modo a verificar para qual unidade de ensino o aluno foi encaminhado.

Após a conferência da lista final, o pai/responsável deverá efetivar a matrícula do estudante, conforme especificado no item 6 deste Edital. A não efetivação da matrícula na Unidade de Ensino para a qual o estudante foi encaminhado, no período, acarretará na perda da vaga, não sendo aceitas reclamações posteriores.

6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1. O processo da efetivação da matrícula somente será realizado, após o comparecimento dos pais/responsáveis (maiores de 18 anos), na unidade de ensino para a qual foram encaminhados, no período de **13 a 16 de janeiro de 2026 no horário de 08h às 12h e 13h às 17h**, munidos de original e cópia dos seguintes documentos abaixo descritos:

Documento de identificação (válido e com foto) do responsável pelo estudante: CPF; RG; Carteira de Trabalho ou Passaporte;

Documento de identificação da criança: Certidão de Nascimento ou RG;

Cadastro de Pessoa Física – CPF da criança;

Cartão do SUS e Cartão do Programa Bolsa Família (número do NIS, caso possua);

Duas fotos 3x4, idênticas e recentes;

Declaração de transferência, ou Histórico Escolar, conforme item 6.2;

Comprovante de residência com CEP.

Caso o aluno já esteja matriculado em outra unidade escolar a apresentação da Declaração de Transferência ou Histórico Escolar se torna obrigatória, sendo encargo dos pais/responsáveis a apresentação do referido documento.

A não efetivação da matrícula no período referido no item 6.1 deste Edital acarretará na perda da vaga pretendida.

A Unidade de Ensino é a responsável pela organização e distribuição das turmas e dos turnos para o ano letivo de 2026.

7. DO CADASTRO DE RESERVA

O cadastro de reserva destinar-se-á ao preenchimento de vagas que, eventualmente, possam surgir após o período de realização de matrículas nas Unidades de Ensino das séries iniciais e finais do Ensino Fundamental até o final do ano letivo de 2026.

A formação do cadastro de reserva previsto neste edital terá validade apenas para o ano letivo de 2026, não gerando nenhum direito ou precedência para os anos subsequentes.

O cadastro de reserva não gera direito subjetivo à vaga pleiteada, tendo o aluno apenas precedência para o preenchimento de vagas que eventualmente possam surgir, cabendo ao responsável realizar a matrícula em outra unidade escolar em que houver vaga disponível.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Valparaíso de Goiás, 13 de novembro de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 215/2025

- 8.1. Segue abaixo os endereços das unidades que oferecem Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, são:
Escola Municipal Adeuvaldo Barbosa Espíndola: Endereço: Entre a Rua Tapuia e São Paulo- Gleba "A", Área Especial s/nº. - Anhanguera A.
Escola Municipal Antônio Bueno Azevedo: Endereço: Rua 66, Qd. 2, 88, Lotes 03/05 e 24/25 - Jardim Céu Azul.
Escola Municipal Arminda Mattos: Endereço: Rua 18/20, Área Especial S/N - Jardim Oriente.
Escola Municipal Avelino Jove de Abreu: Endereço: Rua 18, Qd. 19, Lotes 3/4 - Parque Esplanada.
Escola Municipal Ayrton Senna: Endereço: Qd. 02, Lote 09, Gleba B – Chácara Brasi.
Escola Municipal CAIC Tancredo de Almeida Neves: Endereço: Av. 02, Qd. 1 / 2 - Jardim Céu Azul.
Escola Municipal Carolina Maria de Jesus: Endereço: Gleba 06, Loteamento Fazenda Santa Maria - Vila Guaíra.
Escola Municipal Casinha Feliz: Endereço: Área Especial s/n - Pacaembu
Escola Municipal Céu Azul: Endereço: Rua 102, Qd. 115, Área Especial s/n - Jardim Céu Azul.
Escola Municipal Chico Mendes: Endereço: Rua Araucária, A/E nº 3, Res. Florais do Planalto – Valparaíso I.
Escola Municipal Cora Coralina: Endereço: Rua 76, Quadra 134, Lotes 5/6, Área Especial s/n, Jardim Céu Azul.
Escola Municipal Profº Divina Lourenço de Melo Leão (Valp. I-B): Endereço: Qd. 33, Área Especial s/n, Etapa B - Valparaíso I.
Escola Municipal Elvis Cavalcante de Andrade: Endereço: Rua 17, Qd. 47, Lote 26 - Jardim Oriente.
Escola Municipal Professor Salatiel Pereira da Silva: Rua 71 Quadra 100 Lote 17 - Jardim Céu Azul – Valparaíso de Goiás.
Escola Municipal Profº Eunice de Souza Machado Silva (Cidade Jardins): Endereço: Área Especial s/n, Cidade Jardins, Valparaíso de Goiás.
Escola Municipal Gilmar de Jesus Cavalcanti: Endereço: Quadra 34, Chácara 02, Setor III, Chácaras Anhanguera B.
Escola Municipal Professor João da Silva Filho: Endereço: Quadra 07, Área Especial S/N – Pacaembuzinho.
Escola Municipal Judite Maria de Jesus: Endereço: Av. 03, Qd. 97 Lt. 02, 1ª Etapa - Jardim Céu Azul.
Escola Municipal Leolino Jesus Soares (Valparaíso II): Endereço: Qd. 4 a 7, Área Especial s/n - Valparaíso II.
Escola Municipal Madre Paulina: Endereço: Quadra 13, área institucional nº 8 - Cruzeiro do Sul.
Escola Municipal Marcus Antônio Salerno: Endereço: Cond. Parque Nova Cidade, Área Institucional IV – Cidade Jardins.
Escola Municipal Profº Maria José Rios Pereira (Valp I/D): Endereço: Quadra 08, Área Especial, Etapa D, Valparaíso.
Escola Municipal Mônica de Fátima Pessoa Silva Meireles: Endereço: Qd 76, Rua 55, Lote 16, 3ª Etapa – Jardim Céu Azul.
Escola Municipal Monteiro Lobato: Endereço: Área Especial s/n, Qd. 26 - Valparaíso II
Escola Municipal Profº Maria do Nascimento Paiva: Endereço: Av. 01, Qd. 46, Lotes 1 a 6 de 31 a 32, 3ª Etapa - Jardim Céu Azul.
Escola Municipal Natielly Laynon Alves Nunes (Ipanema): Endereço: Área Especial 31 - Jardim Ipanema.
Escola Municipal Nelson Mandela: Endereço: Quadra 100, Lote 17, Jardim Céu Azul.
Escola Municipal Paulo Freire: Endereço: Rua 06, Qd. 35 Lotes 12 a 21 - Parque Marajó.
Escola Municipal Rui Barbosa: Endereço: Rua 13, Área Especial - Jardim Oriente.
Escola Municipal Santa Rita: Endereço: Avenida Central, Qd. 16 Lotes 1 a 6 - Parque Santa Rita.

Escola Municipal Ulisses Guimarães: Endereço: Qd. 191, Lote 1 a 3, Vila Guaíra - Jardim Céu Azul.

Escola Municipal Valparaíso I-E: Endereço: Qd. 03, Área Especial s/n, Valp. I, Etapa E - Valparaíso I.

Dúvidas serão esclarecidas por meio dos telefones da Secretaria de Educação e/ou na Assessoria de Planejamentos e Inspeção Escolar (APIE):

Secretaria Municipal de Educação de Valparaíso de Goiás: Rua 17, Quadra 47, Lotes 18/20, Novo Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás; telefone: (61) 3060-5284

Valparaíso de Goiás, 13 de novembro de 2025.

Maria Rita Ribeiro Guedes Frazão

Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 031 de 03 de janeiro de 2025

ORGÃOS PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTRARIA FMS Nº 401

PORTRARIA FMS Nº 401, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa servidores para exercer função de Fiscal e Gestor de Contratos do Fundo Municipal da Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Valparaíso de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Fiscal e Gestor de Contratos do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento dos Contratos visando seu fiel cumprimento conforme as recomendações do TCM/GO;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora ANA CAROLINA BEZERRA DE ALMEIDA, CPF nº 954.740.801-15, para exercer a função de **Gestora de Contratos** celebrados entre o Município de Valparaíso de Goiás e particulares, quando atinentes a Secretaria Municipal de Saúde e FMS, inclusive com recursos oriundos de FNS/MS e transferências oriundas de programas e convênios.

Art. 2º Designar a servidora MARINA SOUZA MORAES, CPF nº 029.460.081-77, para exercer a função de **Fiscal** do **Contrato nº 400.037/2025** celebrados entre o Município de Valparaíso de Goiás e particulares, quando atinentes à Secretaria Municipal de Saúde e FMS, independente da origem dos recursos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de agosto de 2025.

Valparaíso de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2025.

Luciana Mara da Silva Caixeta Mendes

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

(Decreto nº 025-A, de 03 de janeiro de 2025)